



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
 CNPJ: 01.612.396/0001-90
 Av. Dos Arrecifes, Nº 1720- Centro de São Miguel de Gostoso/RN
 TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, DESTINADA AOS SERVIÇOS DESIGNADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 015/2023.

A Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, com sede no(a) Av. Dos Arrecifes, Nº 1720- Centro de São Miguel de Gostoso/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.396/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional José Renato Teixeira de Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.524.474-36, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2023, publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso de 28/06/2023, processo administrativo n.º 901, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como com o que dispõe o Decreto Municipal nº 012, de 23 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a locação de máquinas pesadas e veículos, incluindo operador, combustível e manutenção, destinada aos serviços designados nas dependências dos locais especificados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, tudo em conformidade com o especificado(s) no(s) item (ns) / lotes do Termo de Referência do edital do Pregão nº 15/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	AKS CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO – ME, CNPJ: 20.157.406/0001-90, com sede na Rua Vereador José Bezerra de Sá, nº 448, sala 01, Bela Vista, Assú/RN, CEP: 59.650-000. Tel.: (84) 99970-8271, e-mail: akslocacoesme@gmail.com, neste ato representado por Ana Kaline da Silva Rodrigues, CPF: 011.180.324-11			
X	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)
01	PÁ CARREGADEIRA (ano a partir de 2007) – potência bruta mínima de 125HP. Com operador, combustível e manutenção por conta da empresa contratada.	HORA	1.000	240,00
02	RETRO ESCAVADEIRA (ano a partir	HORA	1.000	169,00



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
 CNPJ: 01.612.396/0001-90
 Av. Dos Arrecifes, Nº 1720- Centro de São Miguel de Gostoso/RN
 TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



	de 2020) – potência bruta mínima de 80HP. Com operador qualificado com comprovação em operação de máquinas pesadas, combustível e manutenção por conta da empresa contratada.			
VALOR GLOBAL (R\$)				409.000,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Participante serão todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Miguel de Gostoso/RN.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Av. Dos Arrecifes, Nº 1720- Centro de São Miguel de Gostoso/RN
TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

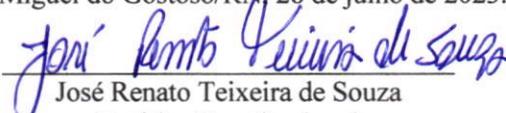
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

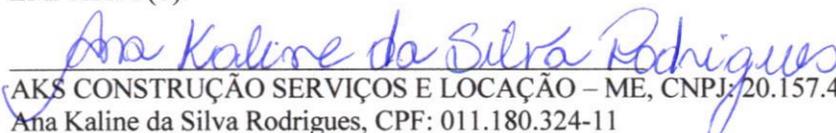
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de julho de 2023.


José Renato Teixeira de Souza
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):


AKS CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO – ME, CNPJ: 20.157.406/0001-90
Ana Kaline da Silva Rodrigues, CPF: 011.180.324-11